



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.584, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre permissão de uso de área pública necessária para implantação de um “Booster” pela Sabesp.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Protocolo nº 16.021/22-1Doc,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, a título precário, nos termos do § 3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, o uso de uma área localizada com frente para Rua 01 – área A parte da área 02, parte da área remanescente B – Loteamento Mirante do Barreiro IV – Bairro do Barreiro, para instalação de “booster” (bomba e painéis elétricos), no referido local, com a seguinte descrição:

“Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté

Bc: 7.4.052.005.001.

Área: 149,37 m².

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7448148.1240m** e E: **440816.6421m**, deste segue até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7448134.9462m** e E: **440819.6915m**, com azimute de **166°57'52"** e distância de **13,53 m**, em arco de **14,85 m** e com raio de **10,00 m**, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua 01; deste segue até o ponto **03** definido pelas coordenadas N: **7448123.8608m** e E: **440812.5274m**, com azimute de **212°51'59"** e distância de **13,20 m**; deste segue até o ponto **04** definido pelas coordenadas N: **7448129.1250m** e E: **440804.3762m**, com azimute de **302°50'55"** e distância de **9,70 m**, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com área da Prefeitura Municipal de Taubaté (decreto 12.460 de 12 de abril de 2011); deste segue até o ponto **01** com azimute de **32°50'24"** e distância de **22,61 m**, confrontando com área de Anel Empreendimentos Participações e Agropecuária LTDA – matrícula 58.487. O perímetro acima descrito encerra uma área de **149,37 m².**

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é concedida a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3361.

Art. 4º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de junho de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário de Obras

LUCIO FABIO ARAUJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de junho de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Justiça
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 15.584/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Taubaté, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, São Paulo - SP, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 15.584/2023, na seguinte conformidade:

- 1) A PERMISSIONÁRIA recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área localizada com frente para Rua 01 – área A parte da área 02, parte da área remanescente B – Loteamento Mirante do Barreiro IV – Bairro do Barreiro, para instalação de “booster” (bomba e painéis elétricos), no referido local, conforme plantas e demais elementos constantes do protocolo nº 16.021/2022, descrita no art. 1º do Decreto nº 15.584/2023.
- 2) A PERMISSIONÁRIA assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE;
- 3) A PERMISSIONÁRIA está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente;
- 4) A PERMISSIONÁRIA assume a responsabilidade por danos causados à área ou a terceiros, em razão do uso ora permitido;
- 5) A PERMISSIONÁRIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu;
- 6) A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta pela própria PERMISSIONÁRIA;
- 7) A PERMISSIONÁRIA assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido;
- 8) Toda e qualquer obra a ser realizada na área objeto da presente Permissão de Uso deverá ser previamente submetida à apreciação do PERMITENTE e por ele aprovada;
- 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste Termo por parte da PERMISSIONÁRIA acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- 10) Revogada a permissão, A PERMISSIONÁRIA não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo;
- 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente.

Assim, aceita as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em ____ de _____ de 2023.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
Nome/RG:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 687C-1C22-A4FE-B6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SECRETÁRIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF 040.XXX.XXX-33) em 06/06/2023 16:22:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 07/06/2023 15:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 07/06/2023 15:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 07/06/2023 15:06:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 07/06/2023 15:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/687C-1C22-A4FE-B6B4>